

REGULAMENTO CAMPANHA PLANO COMPLETO CONECTCAR – CREDIFOZ

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação dos novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”) à **CAMPANHA PLANO COMPLETO CONECTCAR - CREDIFOZ** (“**Benefício**”) ofertado pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí Açú – Credifoz (“**Credifoz**”), sociedade cooperativa de crédito, com sede na Rua Nivaldo Detoie, nº 72, Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88.307-326, inscrita no CNPJ nº 09.512.539/0001-02.
2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os **Novos Usuários** cooperados da **Credifoz** que realizarem a retirada do Adesivo da **ConectCar**, personalizado para a **Credifoz**, fisicamente em uma das cooperativas **Credifoz**, desde que façam adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, cadastrando veículo leve ou pesado (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado).
 - 2.1 O **Plano Completo** da **ConectCar** possui uma taxa de mensalidade (“Mensalidade”) por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Completo**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site* oficial. Os **Novos Usuários** concordam e aceitam que, para utilização deste **Benefício** e do **Plano Completo**, a primeira recarga será automática, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetivada no ato da ativação do Adesivo.
3. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício**, limitado a 01 (um) Adesivo por CPF, desde que possuam e mantenham ativo cartão de crédito da **Credifoz** durante todo o período de vigência deste Regulamento, serão beneficiados com isenção da taxa de adesão (“Adesão”) e isenção da Mensalidade pelo período de vigência deste Regulamento, de modo que, após o seu término, a mensalidade será cobrada no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por mês, ou conforme valores vigentes à época para o **Plano Completo** e dispostos no *site* oficial da **ConectCar**, ou, alternativamente, e a pedido da **Credifoz**, os **Novos Usuários** poderão migrar para outra oferta eventualmente vigente e decorrente da parceria entre **ConectCar** e **Credifoz**.
4. Os **Novos Usuários** receberão apenas 01 (um) Adesivo personalizado para o presente **Benefício**. Para a aquisição de Adesivo adicional, os **Novos Usuários** deverão solicitá-lo através do Aplicativo (“App”) ou *site* oficial **ConectCar**, conforme oferta disponível no momento do pedido, aplicando-se os valores de adesão e Mensalidade vigentes à época, de acordo com o Plano contratado. Os valores serão descontados do saldo e do meio de pagamento indicado pelos **Novos Usuários**, de modo que a **Credifoz** não será responsável pela Mensalidade ou qualquer outra taxa decorrente de eventual Adesivo adicional solicitado pelos **Novos Usuários**.
5. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da 2ª (segunda) substituição, ocorrendo dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de

R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que sejam cooperados da **Credifoz** e solicitarem o Adesivo da **ConectCar** fisicamente em uma das cooperativas **Credifoz**, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo, observada a limitação de 01 (um) Adesivo por CPF, dentro do período de vigência deste **Benefício**, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de abril de 2027.

7. Os **Novos Usuários** poderão utilizar o presente **Benefício** pelo período de vigência deste Regulamento, com consequente isenção da Adesão e da Mensalidade, desde que se mantenham adimplentes com a **Credifoz**. Em caso de cancelamento e/ou inadimplência dos **Novos Usuários** perante a **Credifoz** superior a 60 (sessenta) dias corridos, os **Novos Usuários** arcarão com a cobrança de Mensalidade de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) diretamente no saldo do cooperado do App da **ConectCar**, de modo que as Mensalidades passarão a ser descontadas diretamente do seu saldo, de forma automática e sem a necessidade de qualquer prévia comunicação, a partir da data em que a inadimplência se torne superior a 60 (sessenta) dias corridos.

7.1 . Em caso de comprovada regularização da situação financeira dos **Novos Usuários** perante a **Credifoz**, a isenção da Mensalidade poderá ser novamente concedida mediante solicitação realizada pelo **Novo Usuário** perante a **Credifoz**, desde que realizada dentro período de vigência deste Regulamento. A aplicação do **Benefício** será retomada em até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação realizada pela **Credifoz** à **ConectCar** que solicitar a reintegração do **Novo Usuário** à isenção da Mensalidade, observado o período de vigência deste **Regulamento**.

8. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o Aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* oficial da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo, incluir um cartão de crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**.

10. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do *site* oficial da **ConectCar**.

11. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* oficial da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

12. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, limitado ao número de 01 (um) Adesivo por CPF, pelo tempo de sua vigência.

13. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de vigência deste **Benefício**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** nos termos deste Regulamento.

15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

16. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar**, ser alterado e/ou este **Benefício** ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários**, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao Plano contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste **Benefício** ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários** com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

18. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. A escolha, contratação e adesão ao Plano **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

20. Os **Novos Usuários** concordam e expressamente reconhecem que os serviços da **Credifoz** são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela parceira **Credifoz**, e estão sujeitos às regras e condições comerciais e contratuais definidas pela parceira **Credifoz**, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do *site* oficial da **ConectCar**.

São Paulo/SP, 01 de abril de 2025.

CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.